



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 - II

No dia **30 DE JULHO DE 2020**, no **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, registram-se os preços da empresa **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na **ESTRADA DA PEDRA, Nº 5.100 - GUARATIBA - RIO DE JANEIRO/RJ**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n.º **00.085.822/0001-12**, neste ato representada por **ACÁCIO RAMOS SEGADAS VIANA**, portador do documento de identidade n.º **20.66789**, órgão expedidor **CRA-RJ**, CPF n.º **096.635.307-23**, para **AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE EQUIPOS E SERINGAS PARA BOMBA DE INFUSÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTÀ E O HOSPITAL MATERNIDADE DOUTOR MÁRIO DUTRA DE CASTRO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, durante o período de **12 (doze) meses**, por meio do menor preço global por lote, resultante do **Pregão Presencial n.º 016/2020 - II** para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no **Processo n.º 13.554/2019**, assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

Item	Especificação	U/E	Qtd	Marca	Preço Unitário	Preço Total
LOTE 01						
01	Equipo em sistema fechado de infusão (com bureta) para administração de soluções parenterais fracionadas em câmara graduada para uso em bomba de infusão com as seguintes características: Ponta perfurante com entrada de ar padrão NBR (ISSO 8536-4), filtro bacteriológico de 0,22 UM, na entrada de ar, tubo extensor com pinça corta fluxo e câmara graduada entre 100ml e 150 ml com alça de sustentação, injetor para medicação sem látex e entrada de ar com Filtro Bacteriológico de 0,22 UM, câmara de gotejamento flexível com gotejador padrão NBR 14041 (ISSO 8536-4) e filtro de partículas de 15 UM, tubo extensor de PVC com 2,80 m e volume de preenchimento (priming) de 19 ml, pinça rolete segmento de bombeamento de silicone grau médico de alta precisão, injetor lateral sem látex com pinça clamp incorporada, terminação tipo Spin-Lock (Luer Slip e Luer - Lock Conjugados) com tampa protetora contendo membrana hidrófoba (Fluid-Stop). Esterilizados por ETO. Compatível com a bomba infusora que deverá ser entregue em regime de comodato.	Unidade	5.436	FRESENIUS	R\$ 64,49	R\$ 350.567,64
02	Equipo em sistema fechado de infusão para administração de soluções parenterais fotossensível, para uso em bomba de infusão, com perfurante e gotejador padrão NBR 14041 (ISSO 8536-4), câmara	Unidade	5.222	FRESENIUS	R\$ 41,73	R\$ 217.914,06



NOVA FRIBURGO
PREFEITURA
CIDADE DE TODOS OS POVOS

	de gotejamento flexível com filtro de partículas de 15 UM, tubo extensor de PVC com 2,80 m e volume de preenchimento (priming) de 24,04 ml, pinça rolete segmento de bombeamento em silicone grau médico de alta precisão, injetor lateral sem látex com pinça incorporada, terminação tipo Spin-Lock (Luer Slip e Luer - Look Conjugados) com tampa protetora contendo membrana hidrófoba (Fluid-Stop). Esterilizados por ETO. Compatível com a bomba infusora que deverá ser entregue em regime de comodato.					
03	Equipo em sistema fechado de infusão para administração de soluções parenterais, para uso em bomba de infusão, com perfurante e gotejador padrão NBR 14041 (ISSO 8536-4), câmara de gotejamento flexível com filtro de partículas de 15 UM, tubo extensor de PVC com 2,80 m e volume de preenchimento (priming) de 24,04 ml, pinça rolete segmento de bombeamento em silicone grau médico de alta precisão, injetor lateral sem látex com pinça incorporada, terminação tipo Spin-Lock (Luer Slip e Luer - Look Conjugados) com tampa protetora contendo membrana hidrófoba (Fluid-Stop). Esterilizados por ETO. Compatível com a bomba infusora que deverá ser entregue em regime de comodato.	Unidade	14.569	FRESENIUS	R\$ 35,11	R\$ 511.517,59
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$ 1.079.999,29
LOTE 02						
01	Equipo em sistema fechado de infusão para administração de soluções enterais, para uso em bomba de infusão, com perfurante e gotejador padrão NBR 140419 (ISSO 8536-4), câmara de gotejamento flexível com filtro de partículas de 15 UM, tubo extensor de PVC com 2,80 m e volume de preenchimento (priming) de 24,04 ml, pinça rolete segmento de bombeamento em silicone grau médico de alta precisão, injetor lateral sem látex com pinça incorporada, terminação tipo Spin-Lock (Luer Slip e Luer - Look Conjugados) tampa protetora contendo membrana hidrófoba (Fluid-Stop). Esterilizados por ETO. Compatível com a bomba infusora que deverá ser entregue em regime de comodato.	Unidade	524	FRESENIUS	R\$ 29,98	R\$ 15.709,52
VALOR TOTAL DO LOTE 02						R\$ 15.709,52



NOVA FRIBURGO
PREFEITURA
CIDADE DE TODOS OS POVOS

LOTE 03					
01	Equipo extensor neonatal (perfusor de 120 cm) para uso em bomba de seringa com tubo em PVC de diâmetro reduzido com 120 cm, e volume de preenchimento Priming de 6 ml, terminação luer fêmea numa extremidade luer de macho com rosca luer lock na outra extremidade esterilização Eto. Compatível com a bomba infusora de seringa que deverá ser entregue em regime de comodato.	Unidade	6.500	BIOSANI	R\$ 8,71 R\$ 56.615,00
02	Equipo extensor neonatal (perfusor de 20 cm) para uso em bomba de seringa com tubo em PVC de diâmetro reduzido com 20 cm, e volume de preenchimento Priming de 6 ml, terminação luer fêmea numa extremidade luer de macho com rosca luer lock na outra extremidade esterilização Eto. Compatível com a bomba infusora de seringa que deverá ser entregue em regime de comodato.	Unidade	6.000	BIOSANI	R\$ 7,21 R\$ 43.260,00
03	Equipo extensor para uso em bomba de seringa com tubo em PVC de diâmetro reduzido com 120 cm, em volume de preenchimento Priming de 6 ml terminação luer fêmea numa extremidade luer macho com rosca luer lock na outra extremidade esterilização Eto. Compatível com a bomba infusora de seringa que deverá ser entregue em regime de comodato.	Unidade	426	BIOSANI	R\$ 8,69 R\$ 3.701,94
04	Seringa estéril descartável 20 ml, compatível com a bomba infusora de seringa que deverá ser entregue em regime de comodato.	Unidade	6.000	TERUMO	R\$ 19,55 R\$ 117.300,00
05	Seringa estéril descartável 50 ml, compatível com a bomba infusora de seringa que deverá ser entregue em regime de comodato.	Unidade	6.000	TERUMO	R\$ 21,72 R\$ 130.320,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ 351.196,94
LOTE 04					
01	Dispositivo de transferência de soluções (Transofix)- dispositivo para irrigação interna, com uma ponta perfurante padrão ISO e com protetor, na extremidade da outra ponta, dois orifícios de irrigação, único canal para fluxo do líquido e pega ergonômica para manipulação, com conexão Luer Lock (fêmea), permite a retirada da solução através de uma seringa, embalagem individual, abertura em pétala, esterilização ETO.	Unidade	8.000	BIOSANI	R\$ 2,77 R\$ 22.160,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04					R\$ 22.160,00
VALOR TOTAL DOS LOTES					R\$ 1.460.065,75



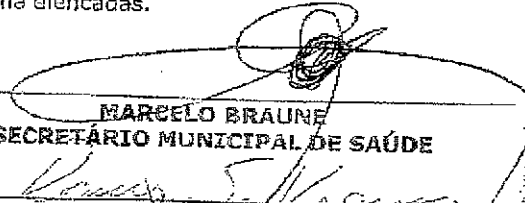
CONDIÇÕES GERAIS

1. A existência de preço registrado não obriga o Município de Nova Friburgo a adquirir o item relacionado nem as quantidades totais indicadas, podendo até realizar licitação específica para aquisição do mesmo, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei 8.666/93 e art. 16º, do Decreto nº 7.892/13;
2. A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da ata de registro de preços.
3. Fica a empresa vencedora ciente que deverá entregar o objeto licitado no local e no horário contido no subitem 19.1 do instrumento editalício.
4. Fica a empresa vencedora ciente que a entrega do objeto licitado será na forma prevista no artigo 73, inciso II, alínea "B", da Lei 8.666/93, após a conferência quantitativa devidamente atestada na Nota Fiscal correspondente, não excluindo a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional.
5. Fica a empresa vencedora ciente que a entrega do objeto licitado deverá ser no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho.
6. Fica a empresa vencedora do lote ciente que deverá entregar em regime de comodato as bombas de infusão para equipos parenterais, conforme exigido no lote 01.
7. Fica a empresa vencedora do lote ciente que deverá entregar em regime de comodato as bombas de infusão para equipos enterais, conforme exigido no lote 02.
8. Fica a empresa vencedora do lote ciente que deverá entregar em regime de comodato bombas de infusão tipo seringa para infusão contínua e bombas de seringa compatível com os equipos, conforme exigido no lote 03.
9. Quando do recebimento/conferência de qualquer produto for constatado o decurso de mais de 20% (vinte por cento) do prazo de validade indicado pelo fabricante, este produto deverá, ser imediatamente substituído.
10. Em havendo indícios de irregularidades, ou ainda, nos casos em que o objeto licitado entregue apresente reiterados vícios ao longo do período de garantia o objeto licitado deverá ser substituídos, em sua totalidade, pela empresa vencedora, no prazo máximo estipulado pela CONTRATANTE.
11. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, ficando ciente de que o ato do recebimento provisório não importará sua aceitação.
12. Fica a empresa vencedora, ciente da obrigatoriedade de apresentação do Termo de Opção pelo Simples, quando assim couber, no ato da entrega do objeto licitado, juntamente com a Nota Fiscal, esclarecendo este Município que a não apresentação do documento em questão, ocasionará o desconto no pagamento devido à empresa do valor referente ao encargo previsto na Lei nº 9.430 de 27/12/96.
13. Ressalvada circunstância imprevista, o pagamento à vista por meio de ordem bancária será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após a liquidação da(s) Nota(s) Fiscal (is), observado o cronograma de desembolso, na forma prevista no art. 40, inc. XIV, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.
14. Fica a empresa vencedora ciente que o pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde e conforme estabelece o decreto nº 258 de 27 de setembro de 2018, desde que as certidões Negativa de Débitos Trabalhistas, Fazenda Federal – abrange as contribuições sociais, FGTS, PGE – referente a Dívida Ativa Estadual, Municipal – referente ao ISS e Dívida Ativa, Estadual – CND – referente ao ICMS estejam em conformidade e dentro da validade.
15. Fica a empresa vencedora ciente que terá seu registro de preços **CANCELADO** quando:
 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - Descumprir as condições do Termo de Referência – Anexo II;
 - Não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e estiverem presentes razões de interesse público;



NOVA FRIBURGO
PREFEITURA
CIDADE DE TODOS OS POVOS

16. Em sendo cancelado o registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Procuradoria Geral, com anuência da Secretaria Municipal de Saúde.
17. Fica a empresa vencedora ciente que poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
18. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
19. Incorrerá em multa de mora no percentual de 10% (dez) por cento ao dia, sobre o valor do(s) item (ns), no caso de não fornecimento integral do objeto da obrigação e/ou entrega dos itens parcialmente solicitados, dentro do prazo.
20. Este Município poderá rescindir unilateralmente o contrato, se houver atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, hipótese em que a contratada estará sujeita à multa compensatória de 10% (dez) por cento sobre o valor da compra, além da mencionada no item 17, bem como às demais sanções administrativas previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.
21. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Secretaria de Saúde à adjudicatária ou cobrado judicialmente.
22. É vedado elevar arbitrariamente os preços, vender, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada, entregar uma mercadoria por outra, alterar substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida, tomar, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato, conforme previsto no art. 96 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se o infrator à pena de detenção, de 03 (três) a 06 (seis) anos sem prejuízo das sanções acima elencadas.


MARCELO BRAUNE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ACÁCIO RAMOS SEGADAS VIANA
PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE N.º 20.66789
ÓRGÃO EXPEDIDOR CRA/RJ
CPF N.º 096.635.307-23

100.005.822/0001-12

ESPECIFARMA COM. DE MEDICAMENTOS
E PRO HOSPITALARES LTDA

Estrada da Pedra, nº 5.100
Guaratuba - CEP 23030-300

RIO DE JANEIRO - RJ